

ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS
INTERESSADO: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 141/2011 – À vista das informações constantes do Relatório de Férias Pendentes, gerado pelo Sistema de Férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, os pedidos referentes à alteração e concessão de férias formulado pelo Promotor de Justiça **MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA**, alterando as férias marcadas anteriormente para o período de **1º a 15 de agosto de 2011**, 15 (quinze) dias, referentes a primeira parcela do **1º semestre de 2011**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição no período de **03 a 17 de agosto de 2011**, e concedendo-lhe autorização para usufruir os 15 (quinze) dias de férias, referentes ao **2º semestre de 2010**, suspensos pela Portaria nº 843/2010, no período de **19 de julho a 02 de agosto de 2011**. Quanto aos respectivos adicionais de férias, já foi percebido o do 2º semestre de 2010 e ainda não foi pago o do 1º semestre de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de fevereiro de 2011.


VERA NILVA ALVARES ROCHA
Subprocuradora Geral de Justiça